



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 770 , DE 28 DE MAIO DE 2009

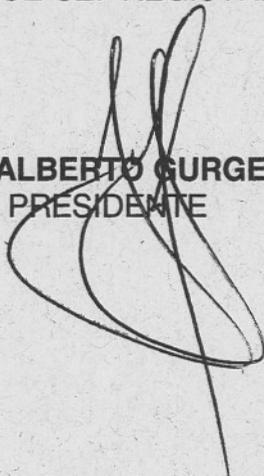
**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**Art. 1º ALTERAR** as Portarias nºs 435, de 22 de abril de 2009, e 482, de 06 de maio de 2009, desta Presidência, que constituíram a Comissão Temporária para proceder aos Inventários Anuais do Patrimônio e do Almoarifado, competindo-lhe, ainda; a avaliação e registro de bens não tombados, para substituir os servidores **GILSON COELHO DE ANDRADE**, matrícula 683, e **CLÓVIS LOURENÇO DE ARAÚJO**, matrícula 5190, pelos servidores **MARCO ANTÔNIO MAFRA DE OLIVEIRA**, matrícula 790, e **MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS MELO**, matrícula 1010, como membros da referida comissão.

**Art. 2º DETERMINAR** que os membros da comissão permanecerão sob dedicação exclusiva quando estiverem no desempenho dos trabalhos da Comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
**LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**  
PRESIDENTE